

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.704/93

Define no Município o Dia do Office-Boy, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Autor Vereador: SÉRGIO JORGE

ALVES.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica confirmado para o Município de Presidente Prudente, a data de 11 de abril, como Dia do Office-Boy.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
09 de julho de 1993.



REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 10/07/93
Jornal: "Folha da Região"
Neide
SECAD/DSG.

ADILSON APARECIDO DIAS
Vice-Prefeito em exercício